



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 034 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato(a) DAIANE ROSA BACHESQUI MARQUES, portador(a) do RG nº 40557758, para o cargo público efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM Referência: 63 da Tabela I do Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 003/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 19 (dezenove) de Fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 035 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) BARBARA PRISCILA ALVES DA SILVA, portador(a) do RG nº 409142906, para o cargo público efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM Referência: 63 da Tabela I do Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 003/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 19 (dezenove) de Fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 036 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) RENATA APARECIDA TEIXEIRA SIANI, portador(a) do RG nº 424230379, para o cargo público efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM Referência: 63 da Tabela I do Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 003/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 19 (dezenove) de Fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 037 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) RAIMUNDO MARIMIANO FONSECA NUNES, portador(a) do RG nº 527618019, para o cargo público efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados Referência: 63 da Tabela I do Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 003/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 19 (dezenove) de Fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 038 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) JEFERSON CARLOS PITANGA, portador(a) do RG nº 292039402, para o cargo público efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados Referência: 63 da Tabela I do Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 003/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 19 (dezenove) de Fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Editais de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 98
De 20 de Fevereiro de 2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Ano Referência	Aviso
08.032.137.99	UNIÃO FEDERAL	2018	917
08.032.137.99	UNIÃO FEDERAL	2019	1223
08.032.137.99	UNIÃO FEDERAL	2019	1224
08.032.137.99	UNIÃO FEDERAL	2020	43
08.032.137.99	UNIÃO FEDERAL	2022	46
08.032.137.99	UNIÃO FEDERAL	2023	47

*JIO

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Editais de Notificação de Limpeza de Calçada N. 099
De 20 de Fevereiro de 2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Ano Referência	Aviso
08.032.137.99	UNIÃO FEDERAL	2018	522
08.032.137.99	UNIÃO FEDERAL	2019	990
08.032.137.99	UNIÃO FEDERAL	2022	17

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JIO*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou
Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 100
De 20 de Fevereiro de 2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Ano Referência	Aviso
08.032.137.99	UNIÃO FEDERAL	2022	22
08.032.137.99	UNIÃO FEDERAL	2023	23

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JIO*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 101
De 20 de Fevereiro de 2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, prevista nos **Artigos 13º e 156º** da Lei Complementar **18/1997** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Ano Referência	Aviso
08.032.137.99	UNIÃO FEDERAL	2022	5

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Editais de Notificação de Falta de Fechamento em Imóveis Urbanos Nº 102
De 20 de Fevereiro de 2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE FECHAMENTO EM IMÓVEIS URBANOS**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 116 A, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pela Lei Complementar nº. 917 de 23/10/2019. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sobpena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Ano Referência	Aviso
08.032.137.99	UNIÃO FEDERAL	2022	01

*JIO

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.786, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 11.046 de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

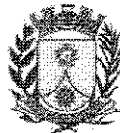
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.850.968,49 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), para suplementar as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	GABINETE DO PREFEITO		
02.02.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GABINETE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0001	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0001.2	Atividade		
04.122.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	65.945,04
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	602,74
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	65.342,30
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.02.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0012	BEM-ESTAR ANIMAL		
04.122.0012.2	Atividade		
04.122.0012.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	24.194,20
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	800,93
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	23.393,27
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.03.01	PROCURADORIA GERAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.122.0013	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO		
04.122.0013.2	Atividade		
04.122.0013.2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DÍVIDA ATIVA	R\$	5.691,23
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	5.691,23
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
02.04.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
02	JUDICIÁRIA		
02.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.122.0061	JUSTIÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
02.122.0061.2	Atividade		
02.122.0061.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	1.344,35
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	1.344,35
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		
04.122.0003.2	Atividade		
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	87.144,08
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	71.847,19
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	14.840,71
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	456,18
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0017	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS		
14.422.0017.2	Atividade		
14.422.0017.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS	R\$	16.577,48
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	16.577,48
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.05.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
14.122.0020	REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES		
14.122.0020.2	Atividade		
14.122.0020.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	12.906,03
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	6.366,94
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	6.539,09
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0020	REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES		
14.422.0020.2	Atividade		
14.422.0020.2.385	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA MULHER	R\$	42,59
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	42,59
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.05.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO		
14.422.0022.2	Atividade		
14.422.0022.2.037	CENTRO DE REFERÊNCIA AFRO "MESTRE JORGE"	R\$	20.198,47
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.889,45
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.309,02
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.05.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
14.122.0024	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
14.122.0024.2	Atividade		
14.122.0024.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	63.712,54
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	63.712,54
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.05.06	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

14.422.0027	OUVIDORIA GERAL		
14.422.0027.2	Atividade		
14.422.0027.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	665,67
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	665,67
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.07.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE EDIFICAÇÕES		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122.0098	MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES		
15.122.0098.2	Atividade		
15.122.0098.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	21.808,87
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	1.331,22
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	20.477,65
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122.0050	GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.122.0050.2	Atividade		
15.122.0050.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	5.342,17
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	5.342,17
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122.0053	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.122.0053.2	Atividade		
15.122.0053.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	20.243,50
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	1.437,25
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	18.806,25
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS		
15.122.0055.2	Atividade		
15.122.0055.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	2.326,76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	2.326,76
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro			
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0080	CUIDANDO DAS PESSOAS - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM QUALIDADE		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS COM O SUS	R\$	3.138.170,49
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.132.170,49
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ		
10.305.0078.2	Atividade		
10.305.0078.2.199	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VE E CONTROLE DE VETORES - CV	R\$	54.875,97
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	54.875,97
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro			
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.122.0106.2	Atividade		
12.122.0106.2.003	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	R\$	1.986,30
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.986,30
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.122.0106.2	Atividade		
12.122.0106.2.252	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$	3.577,91
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	3.577,91



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO		1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12		EDUCAÇÃO	
12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2		Atividade	
12.365.0107.2.277		VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 3.980.237,33
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13		Obrigações Patronais	R\$ 3.980.237,33
FONTE DE RECURSO		1 - Tesouro	
02.10.02		ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12		EDUCAÇÃO	
12.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0106		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0106.2		Atividade	
12.122.0106.2.252		ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 2.443,36
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13		Obrigações Patronais	R\$ 2.443,36
FONTE DE RECURSO		1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12		EDUCAÇÃO	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2		Atividade	
12.361.0108.2.276		VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES (ENS. FUNDAMENTAL)	R\$ 1.000.479,20
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
3.1.90.13		Obrigações Patronais	R\$ 800.479,20
FONTE DE RECURSO		1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12		EDUCAÇÃO	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0110		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0110.2		Atividade	
12.361.0110.2.273		APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 4.154,39
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13		Obrigações Patronais	R\$ 4.154,39
FONTE DE RECURSO		1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12		EDUCAÇÃO	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0117		TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0117.2		Atividade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0117.2.272	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 15.361,34
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 15.361,34
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.364	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0116	CURSINHO POPULAR E POLO	
12.364.0116.2	Atividade	
12.364.0116.2.270	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO	R\$ 8.473,33
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.473,33
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$ 153.137,37
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.137,37
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.276	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES (ENS. FUNDAMENTAL)	R\$ 124.667,50
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 124.667,50
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.277	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 2.925.075,15
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.925.075,15
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	EDUCAÇÃO	
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0114	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0114.2	Atividade	
12.367.0114.2.264	EDUCAÇÃO A ALUNOS COM DEF. OU TRANST. GLOBAL DO DESENVOLV.- EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 64.352,08
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 64.352,08
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0114	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0114.2	Atividade	
12.367.0114.2.265	EDUCAÇÃO A ALUNOS COM DEFIC. OU TRANST. GLOBAL DO DESENVOLV. - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 98.436,58
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 91.400,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 7.036,58
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0110.2	Atividade	
12.365.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 2.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.059	DIFUSÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES EM ARTE E CULTURA	R\$ 2.384,12
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 2.384,12
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.060	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	R\$ 38.625,48
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 27.958,81
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 10.666,67
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0011	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME	
08.244.0011.2	Atividade	
08.244.0011.2.141	PIIS - PROGRAMA DE INCENTIVO À INCLUSÃO PRODUTIVA	R\$ 16.633,40
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 16.633,40
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
27.122.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0030.2	Atividade	
27.122.0030.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 86.070,20
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 3.424,36
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 82.645,84
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0030.2	Atividade	
27.812.0030.2.196	MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER ESPORTIVAS	R\$ 16.464,65
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 16.464,65
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.13.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
27.812.0032	ESCOLINHAS DE ESPORTES		
27.812.0032.2	Atividade		
27.812.0032.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	2.164,09
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	2.164,09
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
11	TRABALHO		
11.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
11.122.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA		
11.122.0070.2	Atividade		
11.122.0070.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	21.408,95
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	2.004,76
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	18.424,60
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	979,59
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
11	TRABALHO		
11.334	FOMENTO AO TRABALHO		
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA		
11.334.0070.2	Atividade		
11.334.0070.2.136	QUILOMBO ROSA	R\$	868,87
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	868,87
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
20	AGRICULTURA		
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
20.122.0065	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		
20.122.0065.2	Atividade		
20.122.0065.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	15.259,41
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	7.465,09
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.794,32
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E TURISMO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0067	INDÚSTRIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
04.122.0067.2	Atividade		
04.122.0067.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	9.459,05
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	9.459,05
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
23.695	TURISMO		
23.695.0068	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO		
23.695.0068.2	Atividade		
23.695.0068.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	16.416,05
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	16.416,05
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
02.15.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
24	COMUNICAÇÕES		
24.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
24.122.0004	DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL		
24.122.0004.2	Atividade		
24.122.0004.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	44.508,03
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	44.508,03
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
06.122.0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO		
06.122.0037.2	Atividade		
06.122.0037.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	33.776,97
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	33.776,97
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.122.0003.2	Atividade	
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 174.196,71
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 37.309,40
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 136.887,31
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
04.122.0003.2	Atividade	
04.122.0003.2.003	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	R\$ 193.080,31
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 193.080,31
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0084	SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL - SIM-CIDADÃO	
04.122.0084.2	Atividade	
04.122.0084.2.210	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTOS	R\$ 467,25
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 467,25
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0087	MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO	
04.122.0087.2	Atividade	
04.122.0087.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 24.905,73
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 1.003,73
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 23.902,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0088	GESTÃO DO ALMOXARIFADO	
04.122.0088.2	Atividade	
04.122.0088.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 693,76
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 693,76
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	



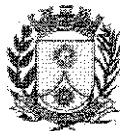
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0091	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	
04.122.0091.2	Atividade	
04.122.0091.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 23.040,54
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 23.040,54
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0011	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME	
11.334.0011.2	Atividade	
11.334.0011.2.101	PROGRAMA JOVEM CIDADÃO	R\$ 34.786,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 34.786,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20.05	FUNDO ESPECIAL DO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO - PDV	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0090	PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO	
04.122.0090.2	Atividade	
04.122.0090.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 245.865,51
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 245.865,51
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20.08	COORDENADORIA EXECUTIVA DA ESCOLA DE GOVERNO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0044	ESCOLA DE GOVERNO	
04.122.0044.2	Atividade	
04.122.0044.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.208,77
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 1.208,77
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02.21.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO AMBIENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.122.0029	GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

18.122.0029.2	Atividade		
18.122.0029.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	31.144,32
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	31.144,32
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.21.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
18	GESTÃO AMBIENTAL		
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
18.541.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE		
18.541.0028.2	Atividade		
18.541.0028.2.189	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	R\$	1.409,10
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.409,10
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA		
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
26.122.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
26.122.0093.2	Atividade		
26.122.0093.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	37.597,89
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.20.41	Contribuições	R\$	5.934,39
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	31.663,50
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
26.122.0103	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO		
26.122.0103.2	Atividade		
26.122.0103.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	43.156,38
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	1.632,89
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	26.511,32
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.012,17
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.36.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		
26.453.0105	FISCALIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E CONTROLE DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE MUNICIPAL		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

26.453.0105.2	Atividade		
26.453.0105.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	9.254,33
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	1.481,45
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	7.772,88
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.36.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PEDÁGIO E TERMINAIS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26.782.0134	TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL		
26.782.0134.2	Atividade		
26.782.0134.2.367	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL	R\$	2.081,27
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	1.642,81
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	438,46
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.37	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.37.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INTERGOVERNAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0132	GESTÃO DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INTERGOVERNAMENTAL		
04.122.0132.2	Atividade		
04.122.0132.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	31.253,23
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	21.407,88
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	9.845,35
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.38	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
02.38.02	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0120	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL		
04.123.0120.2	Atividade		
04.123.0120.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	3.244,92
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	3.244,92
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
28	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0	Operação Especial	
28.846.0000.0.001	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 1.733.802,91
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 47.224,87
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 19.662,08
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.219.702,77
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 147.213,19
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 300.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.38.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
04.122.0003.2	Atividade	
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 30.169,01
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 23.488,09
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 6.680,92
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações no valor de R\$ 14.850.968,49 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GABINETE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0001	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2	Atividade	
04.122.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.643,58
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.838,44
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 809,14
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.02.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0012	BEM-ESTAR ANIMAL	
04.122.0012.2	Atividade	
04.122.0012.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 89.949,37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	66.545,88
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	11.065,59
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	12.337,90
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.03.01	PROCURADORIA GERAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0013	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO		
04.122.0013.2	Atividade		
04.122.0013.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	4.981,73
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	4.981,73
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0013	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO		
04.122.0013.2	Atividade		
04.122.0013.2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DÍVIDA ATIVA	R\$	709,50
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	709,50
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		
04.122.0003.2	Atividade		
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	456,18
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	456,18
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0017	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS		
14.422.0017.2	Atividade		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

14.422.0017.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS	R\$	16.577,48
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	16.577,48
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.05.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
14.122.0020	REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES		
14.122.0020.2	Atividade		
14.122.0020.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	12.303,29
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	12.303,29
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0020	REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES		
14.422.0020.2	Atividade		
14.422.0020.2.385	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA MULHER	R\$	42,59
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	42,59
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.05.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO		
14.422.0022.2	Atividade		
14.422.0022.2.037	CENTRO DE REFERÊNCIA AFRO "MESTRE JORGE"	R\$	10.889,45
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.889,45
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO		
14.422.0022.2	Atividade		
14.422.0022.2.382	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA SP AFRO	R\$	9.309,02
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.309,02
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.05.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
14.122.0024	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
14.122.0024.2	Atividade	
14.122.0024.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 63.712,54
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 63.712,54
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05.06	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0027	OUVIDORIA GERAL	
14.422.0027.2	Atividade	
14.422.0027.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 665,67
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 665,67
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE EDIFICAÇÕES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0098	MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	
15.122.0098.2	Atividade	
15.122.0098.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 24.441,71
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.477,65
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 3.964,06
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
15.122.0003.2	Atividade	
15.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.326,76
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.326,76
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.122.0053	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.122.0053.2	Atividade		
15.122.0053.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	24.773,67
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	18.806,25
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	5.967,42
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0080	CUIDANDO DAS PESSOAS - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM QUALIDADE		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS COM O SUS	R\$	3.138.170,49
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.132.170,49
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ		
10.305.0078.2	Atividade		
10.305.0078.2.199	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VE E CONTROLE DE VETORES - CV	R\$	54.875,97
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	54.875,97
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.122.0106.2	Atividade		
12.122.0106.2.252	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$	5.564,21
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.577,91
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.985,30
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.277	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 4.180.237,33
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.180.237,33
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0106.2	Atividade	
12.122.0106.2.252	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 2.443,36
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.443,36
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$ 3.137,37
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.137,37
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.276	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES (ENS. FUNDAMENTAL)	R\$ 800.479,20
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 800.479,20
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0110.2	Atividade	
12.361.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 10.614,40
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.230,60
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 6.283,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0117.2	Atividade		
12.361.0117.2.272	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	8.901,33
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	6.710,01
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	2.191,32
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.122.0106.2	Atividade		
12.122.0106.2.252	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$	5.747,17
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.747,17
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.364	ENSINO SUPERIOR		
12.364.0116	CURSINHO POPULAR E POLO		
12.364.0116.2	Atividade		
12.364.0116.2.270	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO	R\$	2.726,16
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	2.726,16
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL		
12.361.0108.2	Atividade		
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$	94.476,29
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	94.476,29
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL		
12.361.0108.2	Atividade		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0108.2.276	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES (ENS. FUNDAMENTAL)	R\$ 917.960,64
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 767.960,64
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.278	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 358.308,30
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 358.308,30
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.275	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 338.255,23
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 338.255,23
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.277	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 1.642.927,15
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 1.642.927,15
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0114	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0114.2	Atividade	
12.367.0114.2.264	EDUCAÇÃO A ALUNOS COM DEF. OU TRANST. GLOBAL DO DESENVOLV.- EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 10.603,70
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 10.603,70
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0110.2	Atividade		
12.361.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	2.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	2.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA		
13.392.0034.2	Atividade		
13.392.0034.2.059	DIFUSÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES EM ARTE E CULTURA	R\$	834,87
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	458,44
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	376,43
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA		
13.392.0034.2	Atividade		
13.392.0034.2.060	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	R\$	37.695,17
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	37.695,17
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
08.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		
08.122.0003.2	Atividade		
08.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	71.847,19
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	71.847,19
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
08.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.122.0003.2	Atividade		
08.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	16.633,40
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	16.633,40
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
27.122.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER		
27.122.0030.2	Atividade		
27.122.0030.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	11.560,15
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.424,36
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	8.135,79
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER		
27.812.0030.2	Atividade		
27.812.0030.2.196	MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER ESPORTIVAS	R\$	67.315,16
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	406,95
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	66.908,21
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.13.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
27.812.0032	ESCOLINHAS DE ESPORTES		
27.812.0032.2	Atividade		
27.812.0032.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	31.795,33
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	17.006,49
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	14.788,84
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
11	TRABALHO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

11.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
11.122.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA		
11.122.0070.2	Atividade		
11.122.0070.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	19.404,19
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	11.546,63
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	6.877,97
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	979,59
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
11	TRABALHO		
11.334	FOMENTO AO TRABALHO		
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA		
11.334.0070.2	Atividade		
11.334.0070.2.138	FEIRAS DA ECONOMIA CRIATIVA	R\$	868,87
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	868,87
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
20	AGRICULTURA		
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
20.122.0065	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		
20.122.0065.2	Atividade		
20.122.0065.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	7.465,09
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	7.465,09
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
20	AGRICULTURA		
20.605	ABASTECIMENTO		
20.605.0065	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		
20.605.0065.2	Atividade		
20.605.0065.2.124	HORTAS URBANAS COMUNITÁRIAS "COLHENDO DIGNIDADE"	R\$	7.794,32
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.794,32
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E TURISMO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0067	INDÚSTRIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.122.0067.2	Atividade		
04.122.0067.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	9.459,05
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	9.459,05
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
11	TRABALHO		
11.334	FOMENTO AO TRABALHO		
11.334.0067	INDÚSTRIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
11.334.0067.2	Atividade		
11.334.0067.2.116	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA "INCUBADORA DE STARTUPS"	R\$	16.416,05
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	R\$	16.416,05
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
02.15.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
24	COMUNICAÇÕES		
24.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
24.122.0004	DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL		
24.122.0004.2	Atividade		
24.122.0004.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	44.508,03
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	35.460,23
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	9.047,80
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
06.122.0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO		
06.122.0037.2	Atividade		
06.122.0037.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	32.227,72
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	32.227,72
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		
04.122.0003.2	Atividade		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 251.332,44
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 58.252,13
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 193.080,31
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0084	SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL - SIM-CIDADÃO	
04.122.0084.2	Atividade	
04.122.0084.2.210	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTOS	R\$ 5.644,53
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.644,53
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0087	MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO	
04.122.0087.2	Atividade	
04.122.0087.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 64.894,65
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 56.096,79
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 8.797,86
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0088	GESTÃO DO ALMOXARIFADO	
04.122.0088.2	Atividade	
04.122.0088.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 24.112,57
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 18.357,88
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 5.754,69
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0089	COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES AOS SERVIDORES	
04.122.0089.2	Atividade	
04.122.0089.2.216	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$ 89.724,25
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 75.188,81
3.1.90.03	Pensões do Rpps e do Militar	R\$ 14.535,44
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0091	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS		
04.122.0091.2	Atividade		
04.122.0091.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	78.096,39
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	43.310,39
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$	34.786,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		
04.331.0076	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS		
04.331.0076.2	Atividade		
04.331.0076.2.219	SUBSÍDIO PLANO DE SAÚDE	R\$	136.887,31
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	136.887,31
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.20.07	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO NAS RELAÇÕES LABORAIS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0129	GESTÃO DA COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO NAS RELAÇÕES LABORAIS		
04.122.0129.2	Atividade		
04.122.0129.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	32.655,38
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	22.991,65
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	4.663,73
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0044	ESCOLA DE GOVERNO		
04.122.0044.2	Atividade		
04.122.0044.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	12.684,56
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	11.653,36
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	1.031,20
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
02.21.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO AMBIENTAL		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.122.0029	GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
18.122.0029.2	Atividade	
18.122.0029.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 35.597,14
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 31.144,32
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 3.043,72
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.409,10
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.21.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.122.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	
18.122.0028.2	Atividade	
18.122.0028.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.208,77
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.208,77
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.122.0093.2	Atividade	
26.122.0093.2.002	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL/PUBLICIDADE	R\$ 5.934,39
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.934,39
FONTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.0103	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO	
26.122.0103.2	Atividade	
26.122.0103.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 25.307,78
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 25.004,52
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 303,26
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26.782.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
26.782.0093.2	Atividade		
26.782.0093.2.226	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	R\$	31.663,50
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	31.663,50
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
02.36.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		
26.453.0105	FISCALIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E CONTROLE DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE MUNICIPAL		
26.453.0105.2	Atividade		
26.453.0105.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	9.415,69
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	7.772,88
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	1.642,81
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.36.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PEDÁGIO E TERMINAIS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		
26.453.0133	TERMINAL CENTRAL DE INTEGRAÇÃO		
26.453.0133.2	Atividade		
26.453.0133.2.355	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TCI	R\$	1.741,84
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	1.606,64
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	135,20
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26.782.0104	PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA		
26.782.0104.2	Atividade		
26.782.0104.2.249	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ESTRADA ARA 080	R\$	15.012,17
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	15.012,17
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.37	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.37.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0130	GESTÃO DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.122.0130.2	Atividade		
04.122.0130.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	13.549,63
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	12.327,68
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	1.221,95
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.37.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0131	GESTÃO DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS		
04.122.0131.2	Atividade		
04.122.0131.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	31.253,23
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	9.962,79
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	6.126,84
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	15.163,60
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.38	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
02.38.02	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0120	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL		
04.123.0120.2	Atividade		
04.123.0120.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	4.165,80
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.111,35
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	1.054,45
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
28	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846.0000.0	Operação Especial		
28.846.0000.0.001	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	1.686.578,04
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	466.875,27
4.6.90.93	Indenizações e Restituições	R\$	1.219.702,77
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.38.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.123.0121	ORDENAMENTO TRIBUTÁRIO		
04.123.0121.2	Atividade		
04.123.0121.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	76.473,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	75.832,99
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	640,01
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Ficam inclusos os presentes créditos adicionais suplementares na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 109.345/2024.

Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quinta-feira, 20/fevereiro/25 - Ano XLII – Nº 11.647.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.815, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Estabelece os índices a serem alcançados pelas equipes esportivas do Município, em competições oficiais, no ano de 2025, bem como define critérios para a política pública de distribuição de bolsas de fomento para o Programa "Adote um Atleta", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 126 c.c. o inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos os índices a serem alcançados pelas equipes esportivas do Município, em competições oficiais, no ano de 2025, para inclusão ao Programa "Adote um Atleta", bem como, ficam definidos os critérios para a política pública de distribuição de bolsas de fomento para o "Programa Adote um Atleta".

§ 1º Os índices alcançados até 60 (sessenta) dias antes do presente decreto, combinados com os demais critérios dispostos no Anexo Único, serão utilizados para validar as marcas por modalidade estabelecidas para fins de inclusão no Programa "Adote um Atleta".

§ 2º Para efeito de inclusão ao Programa, os valores estabelecidos das bolsas seguirão critérios pautados em análise de desempenho e da categoria que o atleta participará, referente às competições oficiais de nível regional, estadual, nacional e internacional, discriminadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, tendo como parâmetro a dotação orçamentária da Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara (FUNDESSPORT) e aquela destinada especificamente à modalidade em questão, com anuência do Conselho Administrativo da FUNDESSPORT.

§ 3º O alcance dos critérios estabelecidos no presente decreto, para cada uma das modalidades, confere ao atleta apenas o direito de pleitear sua inclusão no Programa, sem que isso represente, por si só, a garantia automática de ingresso imediato e de percepção do auxílio financeiro. A decisão sobre a inclusão ao Programa Adote um Atleta caberá ao Conselho de Administração da Fundesport, em conjunto com os técnicos responsáveis pela modalidade, levando em consideração disponibilidade orçamentária da Fundesport, o desempenho do atleta em competições e do histórico do atleta nas rotinas de treinamento.

§ 4º Para a inclusão no Programa "Adote um Atleta" fica estabelecido que todos os atletas deverão passar obrigatoriamente por avaliação médica, sendo que, somente após a aprovação pelo departamento médico, o atleta estará apto a ser incluso ao Programa.

Art. 2º As bolsas de fomento do Programa são estabelecidas da seguinte forma:

I - aos atletas inseridos nas categorias até 15 anos de idade (Sub-12, Sub-13 e Sub-15), será estipulado o valor de até R\$ 300,00 (trezentos reais);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II - aos atletas inseridos nas categorias até 17 anos de idade (Sub-17), será estipulado o valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

III - aos atletas inseridos nas categorias até 21 anos de idade (Sub-18 a Sub-21), será estipulado o valor de até R\$ 600,00 (seiscentos reais);

IV - aos atletas inseridos na categoria adulta (acima de 21 anos de idade), será estipulado o valor de até R\$ 800,00 (oitocentos reais).

§ 1º Caso um atleta consiga alcançar marcas entre a 2ª (segunda) e 3ª (terceira) colocações nos Jogos Abertos do Interior ou em competições estaduais, sendo sua participação como titular da equipe ou na competição individual, independente da categoria (idade), a ajuda de custo será de até R\$ 1.000,00 (mil reais).

§ 2º Para o atleta que participar de competições nacionais e internacionais e alcançar resultados expressivos nessas competições, atingindo a 3ª (terceira) ou a 4ª (quarta) colocação, ou a 1ª colocação nos Jogos Abertos, a ajuda de custo será de até R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

§ 3º Para o atleta que participar de competições nacionais e internacionais e alcançar resultados expressivos nessas competições, atingindo da 1ª (primeira) à 3ª (terceira) colocação, a ajuda de custo será de até R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

§ 4º A ajuda de custo poderá ser superior a R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), nos casos referidos nos parágrafos anteriores, analisado especificamente a trajetória do atleta, observando-se sua participação em pelo menos 3 (três) competições nacionais.

§ 5º Fica estabelecido que o valor máximo do auxílio financeiro do Programa Adote um Atleta será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 6º Os atletas com bolsas do Programa deverão participar das atividades oficiais indicadas no planejamento anual da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ou organizadas por federações, confederações, ligas reconhecidas pelas autoridades esportivas ou pela Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo, para terem direito ao auxílio esportivo.

Art. 3º As modalidades coletivas, que no segundo semestre do ano de 2024 participaram em eventos oficiais competitivos e atingiram o aproveitamento discriminados no Anexo Único, já terão alcançado o índice para o início dos trabalhos esportivos do 1º semestre de 2025, ficando elegíveis para concessão do auxílio financeiro.

§ 1º As equipes coletivas de alto rendimento que disputam competições federadas e confederadas terão sua avaliação por critério técnico pela FUNDESPORT.

§ 2º Para formação das equipes, nas modalidades individuais ou coletivas, serão utilizados os resultados alcançados pelos atletas nas competições estabelecidas pelo calendário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior e competições estaduais e nacionais realizadas em 2024, associados aos critérios de frequência escolar ou de treinamento, e comportamento disciplinar.

§ 3º A Administração Municipal poderá, caso necessário, organizar jogos, competições, ou clínicas, ao longo do ano de 2025, para a formação, composição e reciclagem das equipes de competição referidas no “caput” do presente artigo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Nas modalidades individuais, nas quais o Município já possui atletas em nível de competição, os critérios adotados serão aqueles descritos no Anexo Único do presente decreto, para cada uma das modalidades.

Art. 5º Na modalidade do atletismo de atletas com deficiência (ACD) o atleta terá que ter alcançado a marca de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do índice do recorde brasileiro da sua classe em 2024, conforme especificado no Anexo Único.

Art. 6º A Administração Municipal poderá convocar atletas que não tenham sido qualificados nos critérios estabelecidos no Anexo Único, desde que os mesmos estejam em processo de formação nas equipes de base, e desde que a participação nas competições acrescente experiência relevante no processo de formação do atleta, observando as dotações orçamentárias em vigência.

Art. 7º Na ocasião em que as equipes de esportes estiverem disputando competições estaduais e nacionais de alto nível, a Administração Municipal poderá flexibilizar os índices de aproveitamento estabelecidos neste decreto, respeitando, no entanto, o teto máximo remuneratório, referido no § 5º do art. 2º deste decreto.

Art. 8º As modalidades individuais ou coletivas que não participaram de competições com equipes de formação, como Jogos da Juventude, Copa do Estado de São Paulo, no ano de 2024, ou dos Jogos Regionais do Estado de São Paulo (com atletas aptos), em 2024, poderão ser excluídas do Programa.

Art. 9º Atletas acima de 30 (trinta) anos nas modalidades individuais, ou por equipe, só terão direito ao Programa se estiverem inseridos em competições de reconhecimento estadual e nacional, com as equipes e atletas ranqueados em posição de destaque esportivo.

Art. 10. Somente poderão ser elegíveis a participar do Programa os atletas que conseguirem alcançar os índices e critérios estabelecidos neste decreto.

§ 1º A restrição estabelecida no “caput” deste artigo aplica-se tanto aos esportes individuais quanto aos coletivos.

§ 2º A Administração Municipal publicará mensalmente, no site da Prefeitura do Município de Araraquara, os valores recebidos pelos atletas, referentes ao mês anterior.

§ 3º Casos comprovados de problemas de saúde, lesões, ou de força maior que impeçam o alcance de índices e critérios estabelecidos, não implicarão na suspensão de qualquer custeio dos atletas assistidos pelo Programa. Todos os casos abrangidos por este parágrafo serão deliberados, em conjunto, pela Secretaria de Esportes e Lazer, Conselho Administrativo da Fundesport e comissão técnica da modalidade a qual pertencer o atleta.

Art. 11. A Administração Municipal poderá convocar atletas tecnicamente reconhecidos e qualificados quando estes, por motivos diversos, não tiverem participado dos processos seletivos ou do procedimento de estabelecimento de índices.

Parágrafo único. Os atletas convocados na forma do “caput” deste artigo poderão ser inseridos no Programa, se houver disponibilidade de vagas e orçamento aprovado na modalidade e respeitando as regras para distribuição das bolsas de fomento, estabelecidas no art. 2º deste decreto.

Art. 12. É proibido a qualquer equipe de competição, nos esportes coletivos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

individuais, estampar nos seus uniformes, material publicitário que não seja oficialmente reconhecido pela Administração Municipal, através de contrato firmado com a FUNDESPORT.

Parágrafo único. A publicidade proposta só poderá ser inserida nos uniformes e demais materiais publicitários a partir da entrega oficial dos contratos de patrocínio devidamente assinados para a FUNDESPORT, seguindo os padrões de estampagem estabelecidos pela mesma.

Art. 13. Caberá à Administração Municipal optar pela categoria que representará o Município nos Jogos Regionais, ficando a mesma definida em contrato para os casos de parcerias ou convênios estabelecidos.

Art. 14. Fica revogado o Decreto nº 13.431, de 09 de janeiro de 2024.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de fevereiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

JOÃO HENRIQUE SILVESTRE
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 10.046/2025 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO ÚNICO

CRITÉRIOS E ÍNDICES DE DESEMPENHO

Para todas as modalidades, sejam individuais ou coletivas, a inclusão no Programa “Adote um Atleta” será determinada em função da participação e do desempenho nas competições discriminadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, levando-se em consideração a categoria à qual o atleta esteja inserido, designada por sua idade. Os valores destinados estarão vinculados ao disposto no art. 2º do presente decreto.

1. Modalidade de Basquetebol Masculino e Feminino

1.1 Critérios mínimos das categorias de formação até 17 anos: participação obrigatória do atleta na Liga Regional de Ribeirão Preto e na Copa São Paulo Sub-16 (Secretaria de Esportes do Estado), tendo obtido classificação entre os 3 primeiros colocados em um destes campeonatos, com exceção das categorias até 15 anos. Se não obtiver essa classificação, o atleta terá direito ao auxílio caso seja eleito para a seleção de um destes campeonatos.

1.2 Para destinação de valores adicionais do Bolsa Atleta, as competições de nível estadual de referência serão a Liga Regional de Ribeirão Preto (campeonato com menor importância) e o Campeonato Paulista (campeonato com maior importância) (o de maior expressão disputado pelo atleta irá prevalecer) e a competição nacional de referência será o Campeonato Brasileiro.

1.3 Critérios mínimos da categoria Sub-18: participação obrigatória do atleta no Campeonato Paulista, independente da classificação final e nos Jogos da Juventude, com classificação entre os 3 primeiros colocados. Se não obtiver essa classificação o atleta terá direito ao auxílio caso seja eleito para a seleção de um destes campeonatos.

1.4 Para destinação de valores adicionais do Bolsa Atleta a competição de nível estadual de referência será o Campeonato Paulista ou os Jogos da Juventude (campeonato com menor importância) e a competição de nível nacional de referência será o Campeonato Brasileiro.

1.5 Critérios mínimos da categoria Sub-20: participação obrigatória do atleta no Campeonato Paulista, independente da classificação, nos Jogos Regionais, com classificação entre os 3 primeiros colocados e nos Jogos Abertos do Interior, com classificação entre os 6 primeiros colocados, sendo que uma das classificações deverá ter sido obtida. Se não obtiver essa classificação, o atleta terá direito ao auxílio caso seja eleito para a seleção de um destes campeonatos.

1.6 Para destinação de valores adicionais do Bolsa Atleta a competição de nível estadual de referência será o Campeonato Paulista e a competição de nível nacional de referência será o Campeonato Brasileiro.

2. Modalidade de Futsal Masculino e Feminino

2.1 Critérios mínimos para as categorias até 14 anos: participação obrigatória em, no mínimo, 60% das partidas nas Ligas Ferreirense e Liga Paulista Sul Minas, com classificação mínima entre os 3 primeiros colocados em uma das competições.

2.2 Critérios mínimos para categoria até 16 anos (Sub-16): participação obrigatória na Copa da Juventude, com classificação mínima para a 2ª fase do campeonato, ou participação obrigatória em,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

no mínimo, 60% das partidas nas Ligas Ferreirense e Liga Paulista Sul Minas, com classificação entre os 3 primeiros colocados em uma das Ligas.

2.3 Critérios mínimos para a categoria até 18 anos (Sub-18): participação obrigatória nos Jogos da Juventude, com classificação entre os 16 primeiros (fase final estadual) e participação obrigatória em, no mínimo, 60% das partidas das Ligas Ferreirense e Liga Paulista Sul Minas, com classificação entre os 3 primeiros em uma das Ligas.

2.4 Critérios mínimos para as categorias Sub-21 e adulto: participação obrigatória da(o) atleta nas competições estaduais das respectivas Ligas Desportivas ou Federações do estado correspondente, no mínimo, por 2 temporadas consecutivas, com classificação entre os 3 primeiros colocados nas Ligas Desportivas ou entre os 6 primeiros colocados nos campeonatos das respectivas Federações do estado. Se não obtiver essa classificação, a(o) atleta terá direito ao auxílio caso seja eleita(o) para a seleção de um destes campeonatos.

2.5 Para os atletas que estejam em renovação de contrato do Programa “Adote um Atleta”, além das competições estaduais constantes do § 1º, haverá a obrigatoriedade da participação nos Jogos Regionais, com classificação entre os 5 primeiros colocados e nos Jogos Abertos do Interior (caso alcance classificação).

2.6 Para destinação de valores adicionais do Bolsa Atleta, as competições de nível estadual de referência serão as respectivas Ligas Estaduais e os Campeonatos Estaduais das federações de cada estado (prevalecerá a competição de maior expressão disputada pelo atleta) e a competição de nível nacional de referência será o Campeonato Brasileiro da Confederação Brasileira de Futsal.

3. Modalidade de Handebol Masculino e Feminino

3.1 Critérios mínimos para a categoria Sub-21: participação obrigatória da(o) atleta nos Campeonatos Paulista, com classificação entre os 4 primeiros colocados, e no Campeonato Brasileiro, com classificação entre os 6 primeiros colocados (qualquer das classificações obtidas será validada). Para as(os) atletas em renovação de contrato de Adote um Atleta, haverá ainda a obrigatoriedade da participação nos Jogos Regionais, com classificação entre os 4 primeiros colocados e nos Jogos Abertos do Interior (caso obtenha classificação).

3.2 Para os atletas “contratados” haverá obrigatoriedade da participação regular em Campeonatos das Ligas Desportivas e/ou Federações Estaduais há, no mínimo, duas temporadas consecutivas, ou do Campeonato Brasileiro na última temporada.

3.3 Para destinação de valores adicionais do Bolsa Atleta as competições de nível estadual de referência serão as respectivas Ligas Estaduais e os Campeonatos Estaduais das Federações de cada estado (prevalecerá a competição de maior expressão disputada pelo atleta) e a competição de nível nacional de referência será o Campeonato Brasileiro da Confederação Brasileira de Handebol.

4. Modalidade de Voleibol Masculino e Feminino

4.1 Critérios mínimos para as categorias até 17 anos: participação obrigatória nos Jogos Escolares ou nos Jogos da Juventude e em uma das Ligas Regionais, com classificação entre os 6 primeiros colocados em, no mínimo, uma destas competições.

4.2 Critérios mínimos para categorias até 21 anos: participação obrigatória nos Jogos Regionais, com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

classificação entre os 4 primeiros colocados e nos Jogos Abertos (desde que obtenha classificação) e no Campeonato Paulista, independente da classificação (para o voleibol masculino) e na Liga Regional, com classificação entre os 3 primeiros colocados (para o voleibol feminino).

4.3 Critérios mínimos para categoria adulto: participação obrigatória nos Jogos Regionais, com classificação entre os 4 primeiros colocados e nos Jogos Abertos (desde que obtenha classificação), e no Campeonato Paulista, independente da classificação.

4.4 Para destinação de valores adicionais do Bolsa Atleta, as competições de nível estadual de referência serão as respectivas Ligas Estaduais e os Campeonatos Estaduais das Federações de cada estado (prevalecerá a competição de maior expressão disputada pelo atleta) e a competição de nível nacional de referência será o Campeonato Brasileiro da Confederação Brasileira de Voleibol.

5. Modalidade de Futebol Masculino e Feminino

5.1 Critérios mínimos para as categorias até Sub-15: participação obrigatória em, no mínimo, 50% das partidas da Copa Ouro, com classificação entre os 6 primeiros colocados em uma destas competições.

5.2 Critérios mínimos para as categorias até Sub-17: participação obrigatória em, no mínimo, 70% das partidas da Copa Ouro, com classificação entre os 8 primeiros colocados e nos Jogos da Juventude, com classificação mínima de disputa da Fase Regional.

5.3 Para destinação de valores adicionais do Bolsa Atleta, a competição de nível estadual de referência será o Campeonato Paulista de Futebol e as competições de nível nacional de referência serão o Campeonato Brasileiro e o Campeonato Brasileiro de Futebol.

6. Modalidade de Biribol Masculino

6.1 Critérios mínimos para a categoria livre: participação obrigatória nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior (caso obtenha classificação) e, no mínimo, em 4 etapas dos Campeonatos da Federação Paulista, com obrigatoriedade de classificação entre os 3 primeiros dos Jogos Regionais e entre os 6 primeiros em, no mínimo, 2 etapas dos Campeonatos da Federação Paulista.

6.2 Para destinação de valores adicionais do Bolsa Atleta, a competição de nível estadual de referência será o Campeonato Paulista (classificação geral) e os Jogos Abertos do Interior. A competição de nível nacional de referência será a Liga Nacional de Biribol.

7. Modalidade de Biribol Feminino

7.1 Critérios mínimos para a categoria livre: participação obrigatória nos Jogos Regionais e nos Jogos Abertos do Interior (caso obtenha classificação) e no mínimo, em 3 etapas dos Campeonatos da Federação Paulista ou das Ligas Regionais, com obrigatoriedade de classificação entre os 4 primeiros dos Jogos Regionais ou entre os 8 primeiros em, no mínimo, 2 etapas dos Campeonatos da Federação Paulista ou entre os 6 primeiros em 2 etapas das Ligas Regionais.

7.2 Para destinação de valores adicionais do Bolsa Atleta, a competição de nível estadual de referência será o Campeonato Paulista (classificação geral) e os Jogos Abertos do Interior. A competição de nível nacional de referência será a Liga Nacional de Biribol.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

8. Modalidade de Voleibol de Praia Masculino e Feminino

8.1 Critérios mínimos para as categorias acima de 18 anos: inscrição e participação (desde que convocado) obrigatórias nos Jogos Regionais, com classificação entre os 4 primeiros colocados, e nos Jogos Abertos do Interior (desde que obtenha classificação), e participação obrigatória nas etapas da Liga APV, com classificação entre os 3 primeiros colocados em, no mínimo, 50% das etapas.

8.2 Para destinação de valores adicionais do Bolsa Atleta, a competição de nível estadual de referência será o Campeonato Paulista (classificação nas etapas e no geral) e os Jogos Abertos do Interior. A competição de nível nacional de referência será a Circuito Brasileiro de vôlei de praia.

8.3 Critérios mínimos para as categorias até 18 anos: participação obrigatória nos Jogos Escolares ou nos Jogos da Juventude e o mínimo de 50% das etapas de Ligas Regionais, com classificação mínima entre os 4 primeiros colocados em uma destas competições.

9. Modalidade de Tênis de Campo Masculino e Feminino

9.1 Critérios mínimos para as categorias até 14 anos: participação obrigatória nos Jogos Escolares ou nos Jogos da Juventude, com classificação entre os 8 primeiros colocados; e participação obrigatória em, no mínimo, 60% das etapas das Ligas (Circuitos) Regionais OU dos Torneios Abertos de Tênis, com classificação mínima entre os 6 primeiros colocados em uma das etapas disputadas.

9.2 Para destinação de valores adicionais do Bolsa Atleta, as competições de nível estadual de referência serão os Jogos da Juventude (ou Jogos Escolares), os Torneios Abertos Oficiais e as Ligas Estaduais. A competição de nível nacional de referência será o Torneio Aberto de Tênis da Confederação Brasileira.

9.3 Critérios mínimos para categorias acima de 15 anos e adultos: participação obrigatória nos Jogos Regionais, com classificação entre os 4 primeiros colocados (adultos) e entre os 5 primeiros colocados (até 17 anos) e nos Jogos Abertos do Interior (caso obtenha classificação); e participação obrigatória em, no mínimo, 70% das etapas das Ligas Estaduais ou dos Torneios da Federação Paulista de Tênis (competição de maior expressão), com classificação entre os 6 primeiros colocados em, no mínimo, duas etapas de um destes torneios.

9.4 Para destinação de valores adicionais do Bolsa Atleta, as competições de nível estadual de referência serão os Jogos da Juventude e os Torneios Abertos Oficiais da Federação Paulista de Tênis. A competição de nível nacional de referência será o Torneio Aberto de Tênis da Confederação Brasileira.

10. Modalidade de Tênis de Mesa Masculino e Feminino

10.1 Critérios mínimos para as categorias até 18 anos: participação obrigatória nos Jogos Escolares ou nos Jogos da Juventude e participação obrigatória em campeonato das Ligas Regionais oficiais, com classificação até o 5º colocado em uma das etapas, e classificação obrigatória até o 9º lugar em todas as demais etapas.

10.2 Para destinação de valores adicionais do Bolsa Atleta, a competição de nível estadual de referência será o Campeonato Paulista e a competição de nível nacional de referência será o Campeonato Brasileiro (a partir da categoria absoluto C, ou sua categoria pela idade).

10.3 Critérios mínimos para as categorias acima de 18 anos e adultos: participação obrigatória nos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Jogos Regionais e nos Jogos Abertos do Interior, no Campeonato Paulista, na Copa do Brasil e no Campeonato Brasileiro, desde que tenha sido convocado. O atleta deverá apresentar desempenho que justifique ao menos uma convocação no semestre para quaisquer dessas competições. Nas competições discriminadas, para as quais foi convocado, o atleta deverá ter atingido classificação até 9º lugar, em pelo menos, uma competição a cada semestre. Para o Campeonato Brasileiro e Copa do Brasil, esses resultados somente serão válidos para as categorias por idade ou a partir do absoluto C.

10.4 Para destinação de valores adicionais do Bolsa Atleta, a competição de nível estadual de referência será o Campeonato Paulista e as competições de nível nacional de referência serão a Copa do Brasil e o Campeonato Brasileiro (a partir da categoria absoluto C, ou sua categoria pela idade).

11. Modalidade de Beach Tennis Masculino e Feminino

11.1 Critérios mínimos para categorias até 14 anos: participação obrigatória nos Jogos Escolares (quando houver) e participação obrigatória em, no mínimo, 50% das etapas dos torneios da FPBT ou da FPT, com pontuação que o classifique entre os 60 primeiros do ranking paulista de uma das entidades mencionadas ou entre os 2 primeiros colocados da cidade no ranking paulista, desde que esteja até o 100º lugar no ranking.

11.2 Critérios mínimos para categorias até 18 anos: participação obrigatória nos Jogos Escolares ou Jogos da Juventude (quando houver) e participação obrigatória em, no mínimo, 60% das etapas dos torneios da FPBT ou da FPT, com pontuação que o classifique entre os 40 primeiros do ranking paulista de uma das entidades mencionadas ou na melhor posição da cidade no ranking, desde que esteja até o 80º. lugar no ranking.

11.3 Critérios mínimos para a categoria adulto (acima de 18 anos): participação obrigatória nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior (caso obtenha classificação), e participação obrigatória em, no mínimo, 70% das etapas dos torneios da FPBT ou da FPT, com pontuação que o classifique entre os 30 primeiros do ranking paulista de uma das entidades mencionadas ou na melhor posição da cidade no ranking, desde que esteja até o 50º lugar no ranking.

11.4 Para destinação de valores adicionais do Bolsa Atleta, a competição de nível estadual de referência será representada pelos Torneios de uma das entidades paulistas e a competição de nível de nacional de referência será representada pelos Torneios da CBT e da CBBT.

12. Modalidade de Bocha Masculino e Feminino

12.1 Critérios mínimos para a categoria livre: participação obrigatória nos Jogos Regionais, nos Jogos Abertos do Interior e no Campeonato Paulista, com classificação entre os 3 primeiros nos Jogos Regionais e entre os 3 primeiros em uma das demais competições.

12.2 Para destinação de valores adicionais do Bolsa Atleta, a competição de nível estadual de referência será o Campeonato Paulista (FPBB) e a competição de nível nacional de referência será o Campeonato Brasileiro (CBBB).

13. Modalidade Karatê Masculino e Feminino (somente atletas de nível Kyu acima)

13.1 Critérios mínimos para as categorias de 12 a 17 anos de idade: o atleta deverá obter classificação entre os 6 primeiros colocados nos Campeonatos Paulista ou Brasileiro das respectivas federações às quais esteja filiado; ou classificação entre os 5 primeiros na Copa São Paulo de Karatê, ou em quaisquer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

etapas do Open Nacional de Karatê (CBK); ou classificação entre os 3 primeiros nos Jogos Estudantis de São Paulo. Para validação de quaisquer resultados, o atleta deverá ter participado de, no mínimo, 3 destas competições ao longo do ano, com obrigatoriedade da participação em competições nos dois semestres do ano.

13.2 Para destinação de valores adicionais do Bolsa Atleta, os campeonatos Paulista e Brasileiro são as competições de referência de nível estadual e nacional, respectivamente. As competições internacionais de referência são as competições oficiais organizadas pelas Confederações Sul-Americana e Mundial de karatê.

13.3 Critérios mínimos para a categoria sênior (acima de 18 anos de idade): o atleta deverá obter classificação entre os 4 primeiros colocados nos Campeonatos Paulista ou Brasileiro das respectivas federações às quais esteja filiado; ou classificação entre os 4 primeiros colocados nos Jogos Abertos do Interior, ou entre os 3 primeiros colocados nos Jogos Regionais. Para validação de quaisquer resultados, o atleta deverá ter participado de, no mínimo, 3 destas competições ao longo do ano, com obrigatoriedade da participação em competições nos dois semestres do ano.

13.4 Para destinação de valores adicionais do Bolsa Atleta, os campeonatos Paulista e Brasileiro das respectivas federações são as competições de referência de nível estadual e nacional para a modalidade karatê, respectivamente. As competições internacionais de referência são as competições oficiais organizadas pelas Confederações Sul- Americana e Mundial de karatê.

14. Modalidade de Kickboxing Masculino e Feminino

14.1 – Critérios mínimos para as categorias até 17 anos: participação obrigatória nos Campeonatos Paulista e Brasileiro, ou Campeonato Paulista e Copa do Brasil, com classificação entre os 4 primeiros no Campeonato Paulista ou entre os 6 primeiros no Campeonato Brasileiro ou na Copa do Brasil.

14.2 Critérios mínimos para a categoria adulto: participação obrigatória nos Jogos Regionais, nos Jogos Abertos (desde que obtenha classificação), no Campeonato Paulista, no Campeonato Brasileiro, ou na Copa do Brasil, com classificação entre os 4 primeiros em, no mínimo, uma destas competições.

14.3 Para destinação de valores adicionais do Bolsa Atleta, as competições de nível estadual e nacional de referência serão os Campeonato Paulista, Campeonato Brasileiro e a Copa Brasil.

15. Modalidade Taekwondo Masculino e Feminino

15.1 Critérios mínimos para a categoria iniciante (até 14 anos): participação obrigatória no Campeonato Paulista, Copa São Paulo e Jogos da Juventude (mínimo em duas destas competições), com classificação entre os 5 primeiros colocados em duas destas três competições.

15.2 Critérios mínimos para a categoria de 15 a 17 anos: participação obrigatória em pelo menos, duas das seguintes competições: Campeonato Paulista, Copa São Paulo e Jogos da Juventude, com classificação entre os 5 primeiros colocados em duas delas, não podendo atingir resultado abaixo da 6ª colocação em nenhuma das competições ou etapas respectivas. Para essa categoria será obrigatória a presença nos Jogos Regionais e Jogos Abertos, desde que o atleta tenha sido convocado pelo técnico.

15.3 Para destinação de valores adicionais do Bolsa Atleta, em ambas as categorias, as competições de nível estadual de referência serão o Campeonato Paulista e a Copa São Paulo das respectivas federações às quais o atleta seja filiado, desde que seja do 2º.gub acima. As competições de nível



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

nacional de referência serão o Campeonato Brasileiro, a Copa do Brasil e a Copa Regional Sudeste, desde que seja do 2º.gub acima.

15.4 Categoria acima de 18 anos de idade (até 2º.gub): Participação obrigatória no Campeonato Paulista e na Copa São Paulo, com classificação entre os 3 primeiros colocados em, ao menos, uma das competições (ou etapas), não podendo obter resultado inferior à 5ª colocação em nenhuma das competições ou etapas. O atleta terá obrigatoriedade, para validação destes resultados, de participar dos Jogos Regionais e Jogos Abertos, com classificação entre os 3 primeiros colocados (Jogos Regionais), ou entre os 5 primeiros colocados (Jogos Abertos).

15.5 Para destinação de valores adicionais do Bolsa Atleta, as competições estaduais de referência serão o Campeonato Paulista e a Copa São Paulo. Em função do nível atlético, para essa categoria não haverá competição nacional de referência.

15.6 Categoria acima de 18 anos de idade (1º. dan acima): Participação obrigatória no Campeonato Paulista e na Copa São Paulo, com classificação entre os 4 primeiros colocados em, ao menos, uma das competições (ou etapas), não podendo obter resultado inferior à 6ª colocação em nenhuma das competições ou etapas. O atleta terá obrigatoriedade, para validação destes resultados, de participar dos Jogos Regionais e Jogos Abertos, com classificação entre os 3 primeiros colocados (Jogos Regionais), ou entre os 6 primeiros colocados (Jogos Abertos).

15.7 Para destinação de valores adicionais do Bolsa Atleta, as competições estaduais de referência serão o Campeonato Paulista e a Copa São Paulo. As competições nacionais de referência serão o Campeonato Brasileiro, a Copa do Brasil e a Copa Regional Sudeste. As competições internacionais de referência serão aquelas organizadas pela PATU ou WT.

16. Modalidade de Capoeira Masculino e Feminino

16.1 Critérios mínimos para a categoria de 10 a 12 anos: participação obrigatória em, no mínimo, 70% das etapas da Copinha Regional de Capoeira, com classificação até o 4º. colocado em, pelo menos, uma das etapas disputadas, com obrigatoriedade de colocação até 6º lugar em todas as etapas disputadas.

16.2 Critérios mínimos para as categorias de 12 a 17 anos: participação obrigatória em, no mínimo, 70% das etapas da Copinha Regional de Capoeira, e no Campeonato Paulista, com classificação até o 4º colocado em, pelo menos, uma das etapas, com obrigatoriedade de colocação até o 6º lugar em todas as etapas disputadas.

16.3 Categoria acima de 18 anos: participação obrigatória no Campeonato Paulista, nos Jogos Regionais, nos Jogos Abertos (desde que obtenha classificação), e no Campeonato Brasileiro ou no VMB.

16.4 Para destinação dos valores adicionais do Bolsa Atleta, a competição de nível estadual de referência será o Campeonato Paulista, as Competições de nível nacional de referência serão o Campeonato Brasileiro e o Campeonato VMB e as competições de nível internacional serão o Campeonato Sul-americano e o Campeonato Mundial.

16.5 Caso o atleta alcance classificação entre os 3 primeiros colocados por equipe no Campeonato Paulista ou no Campeonato Brasileiro, com colocação individual até 4º colocado, a competição terá validade como referência para aumento do valor do Bolsa Atleta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17. Modalidade de Judô Masculino e Feminino

17.1 Critérios mínimos para as categorias até 15 anos de idade: participação obrigatória nos Jogos Escolares e nos campeonatos da Federação Paulista de Judô, nos dois semestres do ano competitivo, com classificação entre os 6 primeiros colocados em um dos campeonatos disputados a cada semestre.

17.2 Critérios mínimos para as categorias acima de 15 anos: participação obrigatória nos Jogos da Juventude, Jogos Regionais, Jogos Abertos (desde que obtenha classificação) e uma competição oficial da Federação Paulista a cada mês, com classificação entre os 6 primeiros em, no mínimo, duas competições em cada semestre.

17.3 Para destinação dos valores adicionais do Bolsa Atleta, a competição de referência de nível estadual será o Campeonato Paulista e as competições de nível nacional de referência serão o Campeonato Brasileiro e o Circuito Militar.

18. Modalidade de Ginástica Artística Masculina

18.1 Critérios mínimos para as categorias até 16 anos: participação obrigatória nos Jogos da Juventude, desde que convocado pelo técnico, na Copa Paulista de Ginástica e, pelo menos, em 2 das etapas da Liga Intermunicipal de Ginástica (Troféu Destaque). Para ter direito ao auxílio, o atleta deverá atingir o índice de pontuação mínimo definido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no mínimo, em 2 aparelhos, em duas ou mais destas competições.

18.2 Para destinação dos valores adicionais do Bolsa Atleta, a competição de nível estadual de referência será o Jogos Abertos da Juventude ou o Campeonato Paulista de Ginástica. A competição nacional de referência será o Torneio Nacional de Ginástica ou o Campeonato Brasileiro de Ginástica.

18.3 Critérios mínimos para a categoria livre: participação obrigatória nos Jogos Regionais e nos Jogos Abertos do Interior (desde que obtenha classificação); e participação em, pelo menos, duas etapas da Liga Intermunicipal de Ginástica (Troféu Destaque Masculino); e participação obrigatória no Troféu São Paulo ou no Campeonato Paulista. Nos Jogos Regionais o atleta deverá atingir classificação entre os 3 primeiros colocados em, pelo menos, um dos aparelhos ou entre os 4 primeiros colocados no individual geral; nos Jogos Abertos, entre os 6 primeiros colocados em, no mínimo, um aparelho, ou entre os 10 primeiros colocados no individual geral; no Campeonato Paulista, entre os 3 primeiros em, no mínimo, um aparelho, ou entre os 4 primeiros no individual geral; no Troféu São Paulo, entre os 6 primeiros colocados em, no mínimo, um aparelho, ou entre os 10 primeiros colocados no individual geral.

18.4 Para destinação dos valores adicionais do Bolsa Atleta, as competições de nível estadual de referência serão os Jogos Abertos, o Troféu São Paulo e o Campeonato Paulista. As competições nacionais de referência serão o Torneio Nacional e o Campeonato Brasileiro.

19. Modalidade de Ginástica Artística Feminina

19.1 Critérios mínimos para a categoria livre: participação obrigatória nos Jogos Regionais, nos Jogos da Juventude e nos Jogos Abertos (caso obtenha classificação); no Troféu São Paulo e em 4 etapas do circuito da Liga Estadual e no Torneio Nacional. Para todas estas competições a atleta deverá atingir as médias dos índices (notas) dos aparelhos abaixo designados:

Índices mínimos requeridos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Paralelas assimétricas: 8.500 pontos
- Salto sobre o cavalo: 11.500 pontos
- Solo: 11.900 pontos
- Trave de equilíbrio: 11.500 pontos

20. Modalidade de Ginástica Rítmica Desportiva

20.1 Critérios mínimos para a categoria Sub-14: participação obrigatória nos Jogos Regionais ou Jogos da Juventude e Jogos Abertos (caso obtenha classificação) e, no mínimo, em uma etapa da Liga Metropolitana. Quando houver participação no Campeonato Estadual, haverá obrigatoriedade de participação em todas as etapas. Todos esses critérios são válidos para participação individual ou em equipe, com a classificação entre os 4 primeiros colocados nos Jogos Regionais e entre os 10 primeiros colocados nas demais competições.

20.2 Critérios mínimos para a categoria Livre: participação obrigatória nos Jogos Regionais ou Jogos da Juventude e Jogos Abertos (caso obtenha classificação); e, no mínimo, em uma etapa da Liga Metropolitana. Quando houver participação no Campeonato Estadual, haverá obrigatoriedade de participação em todas as etapas. Todos esses critérios são válidos para participação individual ou em equipe, com a classificação entre os 3 primeiros colocados nos Jogos Regionais e entre os 5 primeiros colocados nas demais competições.

20.3 Para destinação dos valores adicionais do Bolsa Atleta, as competições de nível estadual de referência serão os Jogos Abertos e o Campeonato Estadual, e as competições de nível nacional de referência serão o Torneio Nacional e o Campeonato Brasileiro.

21. Modalidade de Natação Masculino e Feminino

21.1 Critérios mínimos para as categorias de 12 a 18 anos de idade: o atleta deverá obter classificação entre os 3 primeiros colocados nas fases regional ou estadual dos Jogos da Juventude, ou entre os 3 primeiros colocados nos Jogos Regionais, com obrigatoriedade mínima de participação na fase regional dos Jogos da Juventude e nos Jogos Regionais.

21.2 Critérios mínimos para as categorias maiores de 18 anos de idade: o atleta deverá obter classificação entre os 3 primeiros nos Jogos Regionais, entre os 6 primeiros no Campeonato Paulista de Natação e nos Jogos Abertos do Interior, com obrigatoriedade de participação nas 3 competições.

21.3 Para destinação de valores adicionais do Bolsa Atleta, nas categorias até 18 anos de idade, as competições de referência para nível estadual serão a fase estadual dos Jogos da Juventude e o Campeonato Paulista de Natação. As competições nacionais de referência serão o Troféu José Finkel e o Troféu Brasil de Natação. As competições internacionais de referência serão as competições oficiais do calendário da FINA.

21.4 Para destinação de valores adicionais do Bolsa Atleta, na categoria acima de 18 anos de idade, a competição de referência de nível estadual será o Campeonato Paulista de Natação e as competições nacionais de referência serão o Troféu José Finkel e o Troféu Brasil de Natação. As competições internacionais de referência serão as competições oficiais do calendário da FINA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

22. Natação Paralímpica

22.1 Critérios para as categorias até 18 anos: participação obrigatória no Campeonato Paulista e no Campeonato Brasileiro de Jovens, no mínimo, com um Campeonato em cada semestre, com classificação entre os 4 primeiros colocados em duas destas competições obrigatórias.

22.2 Para destinação de valores adicionais do Bolsa Atleta, a competição de nível estadual de referência será o Campeonato Paulista, a competição de nível nacional será o Campeonato Brasileiro e a competição de nível internacional de referência será o Campeonato Sul-americano.

22.3 Critérios mínimos para a categoria adulto: participação obrigatória em uma etapa do Circuito Loterias Caixa, uma etapa do Campeonato Paulista e uma etapa do Campeonato Brasileiro Absoluto. O atleta deverá atingir classificação até os 3 primeiros colocados em, no mínimo, uma das competições. Caso haja até 3 atletas competidores numa determinada categoria, a classificação mínima exigida será o 1º lugar, em no mínimo, uma das competições.

22.4 Para destinação de valores adicionais do Bolsa Atleta, a competição de nível estadual de referência será o Campeonato Paulista, a competição de nível nacional será o Campeonato Brasileiro e a competição de nível internacional de referência será o Campeonato Sul-Americano.

23. Modalidade de Ciclismo Masculino e Feminino

23.1 Critérios mínimos para as categorias de 12 a 18 anos de idade: o atleta deverá obter classificação entre os 5 primeiros em uma das provas abaixo discriminadas, com obrigatoriedade de participação em, no mínimo, 4 das 5 provas, obtendo classificação máxima até 10º colocado em todas as provas disputadas. Para esse critério mínimo de participação em provas, a Secretaria Municipal de Esportes deverá ter provido as condições para tal participação.

- Provas obrigatórias: Volta do Futuro, Jogos Escolares, Campeonato Brasileiro de Pista, Campeonato Brasileiro de Estrada e Campeonato Paulista de Estrada.

23.2 Para destinação de valores adicionais do Bolsa Atleta, o campeonato Paulista de Estrada será a competição de referência de nível estadual e os Campeonatos Brasileiros de Pista e de Estrada serão as competições de referência de nível nacional. Somente competições do calendário oficial organizadas pelas Confederações Sul-Americana e Mundial de Ciclismo serão consideradas competições internacionais de referência.

23.3 Critérios mínimos para a categoria adulta (acima de 18 anos de idade): o atleta deverá obter classificação entre os 5 primeiros em uma das provas abaixo discriminadas, com obrigatoriedade de participação em, no mínimo, 4 provas, incluindo Jogos Regionais e Jogos Abertos, com classificação até o 10º colocado em todas as provas disputadas.

- Provas obrigatórias: Campeonato Paulista de Estrada, Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior, Campeonato Brasileiro de Pista, Campeonato Interestadual de Pista, Prova Anésio Argenton.

23.4 Para destinação de valores adicionais do Bolsa Atleta, os Campeonatos Paulista de Estrada e Brasileiro de Pista serão as competições de referência de nível estadual e nacional, respectivamente. Somente competições do calendário oficial organizadas pelas Confederações Sul-Americana e Mundial de Ciclismo serão consideradas competições internacionais de referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

23.5 Para os atletas que competem exclusivamente em provas de pista, fica obrigatória a participação nas 3 provas do calendário, ou seja, Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior e Campeonato Interestadual de Pista. Nestas provas, o atleta deverá atingir classificação entre os 5 primeiros colocados em, pelo menos, uma prova, e classificação até 10º colocado nas demais. O Campeonato Brasileiro de Pista será a prova de referência nacional e os Campeonatos Oficiais das Confederações Sul-Americana e Mundial de Ciclismo serão as referências de nível internacional.

24. Modalidade de Xadrez Masculino e Feminino

24.1 Critérios mínimos para as categorias até 18 anos de idade: participação obrigatória na final estadual dos Jogos da Juventude por equipe, ou participação no Campeonato Paulista, com classificação entre os 5 primeiros colocados.

24.2 Para destinação dos valores adicionais do Bolsa Atleta, a competição de nível estadual de referência será o Campeonato Paulista e a de nível nacional será o Campeonato Brasileiro.

24.3 Critérios mínimos para a categoria absoluto: participação obrigatória nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior, com classificação entre os 4 primeiros colocados ou os 6 primeiros colocados, respectivamente. Obrigatoriedade de participação no Campeonato Paulista e nas etapas do Aberto do Brasil, desde que convocado pelo técnico responsável, com classificação entre os 8 primeiros colocados em ambas as competições. A competição de nível estadual de referência será o Campeonato Paulista e as competições de nível nacional serão o Campeonato Brasileiro e o Aberto do Brasil.

25. Modalidade de Damas Masculino e Feminino

25.1 Critérios mínimos para a categoria sub-14: participação obrigatória em, no mínimo, 8 (oito) festivais durante o ano, com avaliação qualitativa e somativa de resultados, defendendo atingir o índice mínimo de 50% de aproveitamento nas competições.

25.2 Critérios mínimos para a categoria Sub-21: participação obrigatória em, no mínimo, 8 (oito) competições oficiais durante o ano, com avaliação qualitativa e somativa de resultados, devendo atingir índice mínimo de 60% de aproveitamento nas competições.

25.3 Critérios mínimos para a categoria adulto (acima de 21 anos): participação obrigatória em, no mínimo, 8 (oito) campeonatos oficiais durante o ano, além dos Jogos Regionais, com avaliação qualitativa e somativa de resultados, obtendo índice mínimo de 70% de aproveitamento nas competições.

25.4 Para destinação de valores adicionais do Bolsa Atleta, as competições de nível estadual e nacional de referência serão somente aquelas organizadas oficialmente pelas Federações Paulista e Confederação Brasileira de Jogo de Damas.

26. Modalidade de Atletismo Masculino e Feminino

26.1 Critérios mínimos para as categorias até 16 anos: participação obrigatória nos Jogos Escolares E em, no mínimo, duas etapas do circuito regional E uma competição promovida pela Federação Paulista. Classificação na etapa 3 dos Jogos Escolares entre os 4 primeiros da prova, OU entre os 3 primeiros em uma das etapas do circuito regional. Os resultados serão validados desde que haja um mínimo de 8 participantes nas respectivas provas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

26.2 Para destinação de valores adicionais do Bolsa Atleta, a competição de nível estadual de referência será o Campeonato Paulista, e o ranking nacional e o Campeonato Brasileiro serão a referência de nível nacional.

26.3 Critérios mínimos para as categorias de 16 a 20 anos: participação obrigatória nos Jogos da Juventude, Jogos Regionais (caso convocado), Jogos Abertos (caso obtenha classificação) e das etapas promovidas pela Federação Paulista. Classificação entre os 4 primeiros em, no mínimo, duas destas competições, desde que haja um mínimo de 8 participantes nas provas respectivas.

26.4 Critérios mínimos para a categoria adulto: participação obrigatória nos Jogos Regionais, nos Jogos Abertos (caso obtenha classificação) e nas etapas promovidas pela Federação Paulista, com desempenho de alcance do índice dos Jogos Abertos em, no mínimo, três destas competições.

26.5 Para destinação de valores adicionais do Bolsa Atleta, a competição de nível estadual de referência será o Campeonato Paulista, e o ranking nacional e o Campeonato Brasileiro serão a referência de nível nacional.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EAB-14FC-7218-3D5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO HENRIQUE SILVESTRE (CPF 074.XXX.XXX-06) em 12/02/2025 21:41:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/02/2025 17:34:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 19/02/2025 18:44:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/8EAB-14FC-7218-3D5A>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.858, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os(as) empregados(as) públicos(as) abaixo elencados(as) para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal de Saúde:

I – Maricel Rodrigues, matrícula nº 9062-0, Chefe de Unidade de Ouvidoria (FC-14), junto ao Gabinete do Secretário;

II – Ana Cláudia de Freitas Serafim, matrícula nº 20769-1, Chefe de Unidade de Gabinete (FC-14), junto ao Gabinete do Secretário;

III – João Francisco Rodrigues, matrícula nº 3907-1, Chefe de Subdivisão (FC-11), junto à Divisão de Planejamento, Monitoramento e Estatísticas da Saúde da Subsecretaria de Planejamento;

IV – Gabriel Henrique Vicente Moraes, matrícula nº 16839-4, Chefe de Unidade (FC-14), junto à Divisão de Tecnologia de Informação da Saúde da Subsecretaria de Planejamento;

V – Regina Erica Biffi, matrícula nº 10342-0, Chefe de Serviço (FC-15), junto à Divisão de Controle e Auditoria da Subsecretaria de Planejamento;

VI – Cristiane Carrara Cavalcante, matrícula nº 10398-5, Chefe de Serviço (FC-15), junto à Divisão de Controle e Auditoria da Subsecretaria de Planejamento;

VII – Vanderlea Sena de Almeida Gouvêa, matrícula 19164-7, Chefe de Serviço (FC-15), junto à Divisão de Apoio da Saúde da Subsecretaria de Planejamento;

VIII – Raul Filho Mascarenhas Santos, matrícula nº 17010-0, Chefe de Seção (FC-13), junto à Divisão de Regulação da Subsecretaria de Planejamento;

IX – Elaina Carolina Azzi, matrícula nº 19666-5, Chefe de Subdivisão Financeira (FC-11), junto à Divisão de Gestão Financeira da Subsecretaria de Gestão Administrativa da Saúde;

X – Elisandra Aparecida Roque, matrícula nº 14655-2, Chefe de Unidade Orçamentária (FC-14), junto à Divisão de Controle e Execução Orçamentária da Subsecretaria de Gestão Administrativa da Saúde;

XI – Isabel Cristina Magalhães dos Santos, matrícula nº 14366-9, Chefe de Subdivisão de Contratos (FC-11), junto à Divisão de Contratos e Convênios da Subsecretaria de Gestão Administrativa da Saúde;

XII – Rafael Gustavo Pizzaia, matrícula nº 10391-8, Chefe de Unidade de Almoxarifado (FC-14), junto à Divisão de Almoxarifado da Saúde da Subsecretaria de Gestão Administrativa da Saúde;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XIII – Carlos Alberto de Caria, matrícula nº 13720-0, Chefe de Setor de Almoхарifado (FC-16), junto à Divisão de Almoхарifado da Saúde da Subsecretaria de Gestão Administrativa da Saúde;

XIV – Sheila Rosana Mendes Fernandes, matrícula nº 14344-8, Chefe de Seção de Transportes (FC-13), junto à Divisão de Transporte da Saúde da Subsecretaria de Gestão Administrativa da Saúde;

XV – Rafael Santolino Fantini, matrícula nº 16237-0, Chefe de Unidade (FC-14), junto à Subsecretaria de Vigilância em Saúde;

XVI – Gilberto Araújo, matrícula nº 4897-6, Chefe de Seção (FC-13), junto à Subsecretaria de Vigilância em Saúde;

XVII – Odirlei de Jesus Gonçalves, matrícula nº 9866-3, Chefe de Unidade (FC-14), junto à Divisão de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde;

XVIII – Cláudia Cristina Cuniyochi, matrícula nº 14351-0, Chefe de Unidade (FC-14), junto à Divisão de Vigilância Epidemiológica e Enfrentamento IST/HIV/AIDS da Subsecretaria de Vigilância em Saúde;

XIX – Natália Caroline de Oliveira, matrícula nº 19736-0, Chefe de Unidade de Controle de Vetores (FC-14), junto à Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde da Subsecretaria de Vigilância em Saúde;

XX – Veronica Caetano Sergi, matrícula nº 19686-0, Chefe de Serviço de Controle Vetores (FC-15), junto à Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde da Subsecretaria de Vigilância em Saúde;

XXI – Rosyane Silva Coelho, matrícula nº 26042-8, Chefe de Unidade de Zoonoses (FC-14), junto à Subsecretaria de Vigilância em Saúde;

XXII – Dijely Roberta Ferreira Casseverini, matrícula nº 19953-2, Chefe de Serviço Epidemiológico (FC-15), junto à Divisão de Vigilância Epidemiológica e Enfrentamento às IST/HIV/AIDS da Subsecretaria de Vigilância em Saúde;

XXIII – André Luiz Antônio, matrícula nº 26154-8, Chefe de Serviço Epidemiológico (FC-15), junto à Divisão de Vigilância Epidemiológica e Enfrentamento às IST/HIV/AIDS da Subsecretaria de Vigilância em Saúde;

XXIV – Hélio Marcos Moreira, matrícula nº 20074-3, Chefe de Serviço Epidemiológico (FC-15), junto à Divisão de Vigilância Epidemiológica e Enfrentamento às IST/HIV/AIDS da Subsecretaria de Vigilância em Saúde;

XXV – Andreza Molina da Silva, matrícula nº 19962-1, Chefe de Serviço Epidemiológico (FC-15), junto à Divisão de Vigilância Epidemiológica e Enfrentamento às IST/HIV/AIDS da Subsecretaria de Vigilância em Saúde;

XXVI – Maraisa dos Santos Porta; matrícula nº 20069-7, Chefe de Serviço Epidemiológico (FC-15), junto à Divisão de Vigilância Epidemiológica e Enfrentamento às IST/HIV/AIDS da Subsecretaria de Vigilância em Saúde;

XXVII – José Luiz da Silva, matrícula nº 14958-6, Chefe de Serviço Epidemiológico (FC-15), junto à Divisão de Vigilância Epidemiológica e Enfrentamento às IST/HIV/AIDS da Subsecretaria de Vigilância em Saúde;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXVIII – Thizar Endi do Nascimento, matrícula nº 20078-6, Chefe de Serviço Epidemiológico (FC-15), junto à Divisão de Vigilância Epidemiológica e Enfrentamento às IST/HIV/AIDS da Subsecretaria de Vigilância em Saúde;

XXIX – Roselaine Teresinha Zavan, matrícula nº 19739-4, Chefe de Serviço Epidemiológico (FC-15), junto à Divisão de Vigilância Epidemiológica e Enfrentamento às IST/HIV/AIDS da Subsecretaria de Vigilância em Saúde;

XXX – Rafaela Cristina dos Reis, matrícula nº 19958-3, Chefe de Serviço Epidemiológico (FC-15), junto à Divisão de Vigilância Epidemiológica e Enfrentamento às IST/HIV/AIDS da Subsecretaria de Vigilância em Saúde;

XXXI – Luciana Aparecida da Silva Carvalho, matrícula nº 18927-8, Chefe de Unidade (FC-14), junto à Divisão de Assistência Farmacêutica da Subsecretaria de Atenção Básica;

XXXII – Paula Ferreira Bin Alvarez, matrícula nº 16968-4, Chefe de Seção do CAPS AD (FC-13), junto à Divisão de Saúde Mental da Subsecretaria de Assistência Especializada, Urgências e Emergências;

XXXIII – Mayra Sparano Gil, matrícula nº 16980-3, Chefe de Seção do CAPS II (FC-13), junto à Divisão de Saúde Mental da Subsecretaria de Assistência Especializada, Urgências e Emergências;

XXXIV – Matheus Penteado, matrícula nº 17000-3, Chefe de Seção do CRASMA (FC-13), junto à Divisão de Saúde Mental da Subsecretaria de Assistência Especializada, Urgências e Emergências;

XXXV – Ione Suzete Coelho, matrícula nº 14335-9, Chefe de Seção de Urgência e Emergência, UPA Vale Verde (FC-13), junto à Subsecretaria de Assistência Especializada, Urgências e Emergências;

XXXVI – Fernanda Taraborelli do Nascimento, matrícula nº 11260-7, Chefe de Seção de Urgência e Emergência, UPA Central (FC-13), junto à Subsecretaria de Assistência Especializada, Urgências e Emergências;

XXXVII – Rogério Borges Corrêa Júnior, matrícula nº 15587-0, Chefe de Unidade do NGA-3 (FC-14), junto à Divisão de Gestão Ambulatorial (NGA-3) da Subsecretaria de Assistência Especializada, Urgências e Emergências;

XXXVIII – Suhelen Camargo Beroiza, matrícula nº 17617-6, Chefe de Unidade do NGA-3 (FC-14), junto à Divisão de Gestão Ambulatorial (NGA-3) da Subsecretaria de Assistência Especializada, Urgências e Emergências;

XXXIX – Richardson Carlos Martins, matrícula nº 11032-9, Chefe de Serviço do NGA-3 (FC-15), junto à Divisão de Gestão Ambulatorial (NGA-3) da Subsecretaria de Assistência Especializada, Urgências e Emergências;

XL – Aline Aparecida Figueira Fidelis, matrícula nº 20560-5, Chefe da Seção Integral da Saúde da Mulher (FC-13), junto à Subsecretaria de Assistência Especializada, Urgências e Emergências;

XLI – Renan Alexandre Lamano, matrícula nº 4926-3, Chefe de Seção do Centro de Reabilitação (FC-13), junto à Divisão de Reabilitação da Subsecretaria de Assistência Especializada, Urgências e Emergências;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XLII – Marina Venturini de Araújo, matrícula nº 23576-8, Chefe de Seção do Centro de Referência do Autismo (FC-13), junto à Divisão de Reabilitação da Subsecretaria de Assistência Especializada, Urgências e Emergências;

XLIII – Altamiro Mendonça, matrícula nº 12853-8, Diretor Clínico, Chefe de Subdivisão Especial (FC-12) junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da Subsecretaria de Assistência Especializada, Urgências e Emergências;

XLIV – Giovana Figueiredo Cicogna, matrícula nº 10400-0, Diretora Administrativa, Chefe de Subdivisão Especial (FC-12) junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da Subsecretaria de Assistência Especializada, Urgências e Emergências;
e

XLV – Nayara Santos Flores de Oliveira, matrícula nº 17338-0, Diretora Técnica, Chefe de Subdivisão Especial (FC-12) junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da Subsecretaria de Assistência Especializada, Urgências e Emergências.

Art. 2º Atribuir a empregada pública Fabiana do Carmo Araújo, matrícula nº 8858-7, o exercício da função de confiança de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Enfrentamento às IST/HIV/AIDS (FC-10), junto à Subsecretaria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter cumulativo, sem a acumulação de remuneração deste cargo.

Art. 3º Nomear a empregada pública Jaqueline do Carmo Soares de Souza, matrícula nº 9210-0, para o exercício da função de confiança de Chefe de Unidade (FC-14), junto à Chefia de Gabinete.

Art. 4º Nomear a empregada pública Ana Carolina Fernandes Leão, matrícula nº 10253-9, para o exercício da função de confiança de Chefe de Unidade (FC-14), junto à Assessoria Executiva da Chefia de Gabinete.

Art. 5º Nomear a empregada pública Valdirene Madalena de Farias, matrícula nº 10171-0, para o exercício da função de confiança de Chefe de Unidade (FC-14), junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 6º Nomear a empregada pública Adriana Cristina Ferreira, matrícula nº 11332-8, para o exercício da função de confiança de Chefe de Unidade (FC-14), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 7º Nomear a empregada pública Sirlei Vasconcelos Faria, matrícula nº 16794-0, para o exercício da função de confiança de Chefe de Seção (FC-13), junto à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 6 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de fevereiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. ("RAP")



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.859, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor público João Carlos Masotti, matrícula nº 147-3, para o cargo de Assessor de Gabinete (DAS-4), de provimento em comissão, com atuação junto à Subsecretaria de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 6 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de fevereiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. (“RAP”)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.890, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 7.403, de 20 de janeiro de 2011, considerando as solicitações contidas no protocolo servidor 9947/2025, de 06 de fevereiro de 2025 e processo administrativo 13136/2025, de 17 de fevereiro de 2025, e ainda, nos termos do Ofício MD nº 010/2025, datado de 07 de fevereiro de 2025, enviado pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o empregado público Misael Henrique Emilio, matrícula nº 19118-3, Assistente Administrativo de Serviços de Saúde Especializado, cedido para prestar serviços à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir da data de sua posse, até o dia 31 de dezembro de 2025, com prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu emprego, conforme previsto no inciso I do art. 1º da Lei nº 7.403, de 20 de janeiro de 2011, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 9.691, de 17 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de fevereiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Protocolo Servidor: 9947/2025 e Processo Administrativo: 13136/2025 (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.891, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, e ainda, de acordo com a solicitação contida no processo administrativo 13458/2025, Ofício SMC nº 26/2025, datado de 18 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção para análise dos trabalhos, que se destina a selecionar propostas de agendamento de atividades dos espaços públicos culturais do município, composta pelas pessoas a seguir elencadas:

I – Carolina Alves Guimarães, matrícula:15749-0;

II – Marcelo Gigante, matrícula:18196-0;

III – Luciene Maria Braga, matrícula:4648-5; e

IV – Sheila Roberta Accarini Azevedo, matrícula: 10086-2.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de fevereiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio: Processo Administrativo: 13.458/2025 (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.892, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o art. 8º da Lei nº 10.195, de 28 de abril de 2021, e ainda, conforme solicitação contida no processo administrativo nº 13481/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal “Filhos do Sol”, de caráter interno, constituído com o objetivo de validar as inserções, as prorrogações e os desligamentos dos beneficiários de acordo com critérios previamente estabelecidos e divulgados, e de monitorar e avaliar o programa, composto pelas pessoas a seguir elencadas:

I – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Naira Renata de Castro Marmorato; e

b) Maristela de Freitas Thimotheo.

II – representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania:

a) Iara Paula Medeiros de Oliveira, lotada na Divisão de Gestão do Centro de Juventude e Programa Filhos do Sol;

b) Vinicius da Silva Motta, lotado na Subsecretaria de Defesa do Consumidor;

c) Karin Evelin Mauricio, lotada na Assessoria Especial de Políticas para a Juventude;

d) Luiz Fernando Alves, lotado na Assessoria Especial de Políticas LGBTQIA+;

e) Lais Cristine Redondo de Conti, lotada na Divisão de Suporte às Políticas das Mulheres; e

f) Sumbunhe Nfanda, lotado na Subsecretaria de Políticas Étnico-Raciais.

III – representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Yasmin Ozarias Baraldi;

IV – representante da Secretaria Municipal de Educação: Roberta Cristina do Vale;

V – representante da Secretaria Municipal de Saúde: Gabriela Brito Domingos Tedeschi;

VI – representante da Secretaria Municipal de Esporte: Karine Keren dos Santos; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VII – representante da Secretaria Municipal de Cultura: Bruno Carlos de Oliveira Santos.

Art. 2º Na forma da Lei, os membros do Comitê Municipal “Filhos do Sol”, não perceberão nenhuma remuneração, mas os seus serviços serão considerados de caráter relevante pelo Município.

Art. 3º Ficam revogadas:

I – a Portaria nº 27.449, de 15 de julho de 2021;

II – a Portaria nº 27.812, de 18 de fevereiro de 2022; e

II – a Portaria nº 29.257, de 4 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de fevereiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Administrativo: 13481/2025 (“CAP”).



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha” – Fungota, Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro – Araraquara-SP, (16)3305-1530 torna publico o edital:

Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025 - Processo Licitatório nº 001/2025

OBJETO: SRP que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR (Lençol, Roupas Privativas, Campos e Toalhas), por um período de 12 meses conforme anexo I.

A informação dos dados para acesso ao edital deve ser feita através do e-mail: comprasfungota@araraquara.sp.gov.br ou apoiocompras2fungota@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30hs do dia 06 de Março de 2025. Início da sessão de Abertura da Proposta de Trabalho.

Araraquara, 18 de fevereiro de 2025

EMANUELLE LAURENTI
Diretora Executiva
FUNGOTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMUNICADO

A Prefeitura de Araraquara, através da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, **COMUNICA** que se realizará, no dia **21 (vinte e um) de fevereiro de 2025, às 18h (dezoito horas)**, no Plenário da Câmara Municipal de Araraquara, sito à Rua São Bento nº 887 - Centro, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação de **CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024**, conforme determina a Lei Complementar 101/2000 (LRF) art.9, parágrafo 4º.

Prefeitura Municipal de Araraquara, 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMUNICADO

A Prefeitura de Araraquara, através da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, **COMUNICA** que se realizará, no dia **21 (vinte e um) de fevereiro de 2025, às 18h (dezoito horas)**, no Plenário da Câmara Municipal de Araraquara, sito à Rua São Bento nº 887 - Centro, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação de **CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024**, conforme determina a Lei Complementar 101/2000 (LRF) art.9, parágrafo 4º.

Prefeitura Municipal de Araraquara, 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA o candidato classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 07/2024** abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial - Lista Reserva aos Candidatos Negros

Habilitados – Processo Seletivo Simplificado nº 07/2024

CLAS.	NOME
22º	ELAINE APARECIDA DE ASSIS FRANCISCATTO PLUCENO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 19 (dezenove) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 07/2024** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial – Processo Seletivo Simplificado nº 07/2024

CLAS.	NOME
80º	CARMEN DOLORES BEDATTY
81º	TARCILA PEREIRA VIZENTIN
82º	CRISTIANA REGINA DE OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 19 (dezenove) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação, na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, no horário das 08h30 às 16h30 horas, munido dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior **admissão**.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES – Concurso Público nº 003/2022

CLAS.	INSC.	NOME
91º	334008900	ELIANA INACIO
92º	334000734	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
93º	334001104	JULIO CEZAR FERNANDES DE MELO
94º	334006213	HELENA NEVES PEREIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação, na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, no horário das 08h30 às 16h30 horas, munido dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior **admissão**.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES - Lista Reserva aos Candidatos Negros
Habilitados – Concurso Público nº 003/2022

CLAS.	INSC.	NOME
23º	334000734	JOAO MARCOS GIGLIOTTI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 19 (dezenove) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua: Expedicionários do Brasil, 3098, das 08:00 às 15:00 horas, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados –
Concurso Público nº 003/2024**

CLAS.	INSC.	NOME
4º	546000621	RAIMUNDO MARIMIANO FONSECA NUNES
5º	546002979	JEFERSON CARLOS PITANGA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 19(dezenove) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua: Expedicionários do Brasil, 3098, das 08:00 às 15:00 horas, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados –
Concurso Público nº 003/2024**

CLAS.	INSC.	NOME
4º	546000621	RAIMUNDO MARIMIANO FONSECA NUNES
5º	546002979	JEFERSON CARLOS PITANGA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 19(dezenove) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EMEF CAIC “ENG. RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO”
Av. Carlos de Angeli, s/nº, Jardim Nova Araraquara
14804-199 - Araraquara - SP
(16) 3335-5526 / emefcaicricardo@educararaquara.com

Araraquara, 19 de Fevereiro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os pais, professores, funcionários da EMEF EI CAIC “Eng. Ricardo Caramuru de Castro Monteiro”, bem como as demais pessoas da comunidade local interessadas nos problemas da Educação, para uma Assembleia Geral a ser realizada no dia 17 de Março de 2025, às 15h00, na Av. Carlos de Angeli, s/nº, Jardim Nova Araraquara, nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Eleger os membros da Diretoria da APM.

Ana Paula da Silva
Presidente da APM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA 075/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 9642/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107.544/2024

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL “ARARAQUARA EXPRESSA”, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE 942719/2023 – MINISTÉRIO DAS CIDADES – AÇÕES DE SANEAMENTO INTEGRADO NAS BACIAS DO RIBEIRÃO DO OURO, Córrego da Servidão, Córrego Capão do Paiva e de seus afluentes.

Homologo o certame licitatório conduzido pela Comissão de Contratação, que considerou vencedora a empresa GRADUX BRASIL LTDA, pelo valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil Reais), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PEREIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SME Nº 18/2025
De 19 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato **JOAO MARCOS GIGLIOTTI**, portador do RG nº 351365485, para o cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SME Nº 19/2025
De 19 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata **ELIANA INACIO**, portadora do RG nº 404476739, para o cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

Art. 2º Nomear o candidato **JULIO CEZAR FERNANDES DE MELO**, portador do RG nº 471235830, para o cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

Art. 3º Nomear a candidata **HELENA NEVES PEREIRA**, portadora do RG nº 536454085, para o cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

Art. 4º Nomear a candidata **MARIA ADRIANA SILVA PACHECO**, portadora do RG nº 265270947, para o cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

Art. 5º Nomear o candidato **HYGOR JOSE DE SOUZA SILVA**, portador do RG nº 565444438, para o cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação

**01 / 2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS A
INTEGRAREM O PROGRAMA OFICINAS CULTURAIS MUNICIPAIS
2025 – PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

PROPONENTES SELECIONADOS

Adriano Rodrigues Santos	Capoeira
Alan dos Santos Gomes	Capoeira
Aleksander Sgroi Pereira	Hip Hop
Anderson Cesar Rodrigues Senapeschi	Música
André Luis Peres	Música
Bárbara Monteiro da Silva Marques Alves	Circo
Beatriz Ponchio Borghi	Dança
Carlos Alberto de Oliveira Filho	Música
Eduardo Marçal Chaves	Música
Estela Maris da Silva de Mello	Artesanato
Gabriel Toledo de Andrade	Hip Hop
Júlio de Lima Fabiano	Música
Lauane Fermينو	Hip Hop
Lizandra da Silva Santos	Artesanato
Luana dos Santos Guimarães	Literatura
Lucas Rocha Moraes Pereira	Música
Ludmila Alves Siviero	Artesanato
Luzinete Silva	Dança
Marcela Fernanda Garcia Fabrini	Dança
Márcio Aparecido Ruiz	Dança
Marcus Vinicuis Braga	Artes visuais
Patricia Assunção Pinto de Souza	Teatro
Paulo Cesar Farias Bridarolli	Música
Renato Gonçalves Marcelino	Hip Hop
Roberta da Silva	Artesanato
Silvana de Oliveira Santos	Artesanato
Tânia Gomes Mendonça	Artes visuais
Uanderson Aparecido da Silva	Capoeira
Vera Lucia Mazzali	Artesanato
Vicky Ferrari	Teatro
Victória Beatriz Braz Leodoro	Artes visuais

PROponentes em Cadastro Reserva

André Giglio Balthazar	Hip Hop
Antônio Pedroso	Capoeira
Erik Medeiros Simão	Hip Hop
Isabela Aparecida Delpasso de Souza	Artes visuais
Márcia Moreira	Artesanato
Maria Eduarda Senna Pierri	Artesanato

PROponentes Desabilitados

Darcy de Barros Junior	Música
Heloisa Santana da Costa	Capoeira
Mariana Rodi Thomaz	Artes visuais

Araraquara, 19 de fevereiro de 2025
Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

COMPRA DIRETA Nº 404/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.462/2025

CONTRATO N.º 6053-2025 de 18/02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO: SI PROJETOS E GERENCIAMENTO S/S LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA AS INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DO NGA3 NESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Araraquara, 19 de fevereiro de 2.025.

ROBERTO PEREIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento